Agência Estadual de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará

CONTRATO
NÚMERO DE PÚBLICAÇÃO: 606992

Contrato: 12-13
Exercício: 2013
Classificação do Objeto: Outros
Objeto: Locação de 01 veiculo tipo camionete 4x4 para atendimento desta Agência em Santarém-Pa.
Valor Total: 66.450,00
Data Assinatura: 04/11/2013
Vigência: 04/11/2013 a 03/11/2014
Pregão Eletrônico: 12/13
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso
26125135064230000 339039 0261000000 Estadual
Contratado: J.B.S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Endereço: Av Borges Leal, 2250
CEP. 68040-080 - Santarém/PATelefone: 9335234242
Ordenador: Antonio Bentes de Figueiredo Neto

RESUMO DE PORTARIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 607474

Portaria Nº 954/2013 – ARCON-PA/CAF de 01/11/2013. O Diretor Geral da Agência de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará – ARCON-PA, usando das atribuições; **RESOLVE: I- SUSPENDER** as férias da servidora **WALDINEISE SOUZA DE ALCÂNTARA**, matrícula n°. 54181538/1, ocupante do cargo de Diretor de Controle Financeiro e Tarifário, lotada na DIC, referente ao exercício de 2012/2013, concedida através da Portaria nº. 855/2013-ARCON-PA de 02/10/2013, publicada no DOE edição n° 32.501 de 15/10/2013. **II-** Os efeitos desta Portaria retroagirão a 03/10/2013. **ANTONIO BENTES DE FIGUEIREDO NETO-**Diretor Geral

RESUMO DE PORTARIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 607487

PORTARIA Nº 936/2013-ARCON-PA/CAF de 25/11/2013. O Diretor Geral da Agência de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará – ARCON-PA, usando das atribuições; **RESOLVE**: **I- CONCEDER** a servidora **GISELLE MARILIA BANDEIRA DA SILVA** , matrícula nº 54180433/4 ocupante do cargo de Supervisora I, lotada na CAF, 180 (cento e oitenta) dias de Licença maternidade, no período de 02/10/2013 a 30/03/2014. **II-** Os efeitos desta Portaria retroagirão a 02/10/2013. **ANTONIO BENTES DE FIGUEIREDO NETO-** Diretor Geral

Companhia de Saneamento do Pará

CONTRATO
NÚMERO DE PÚBLICAÇÃO: 606903

Contrato: 72
Exercício: 2013
Classificação do Objeto: Outros
Objeto: fornecimento pela Contratada de 595 (quinhentos e noventa e cinco) hidrômetros de 20mm, Qn 1,5m3, destinado ao Setor da COSANPA na Nova Marabá – Cidade de Marabá, Estado do Pará.
Valor Total: 38.100,00
Data Assinatura: 31/10/2013
Vigência: 31/10/2013 a 29/12/2013
Pregão Eletrônico: 23/2013
Contratado: COMERCIAL MELLO MARTINS LTDA-ME
Endereço: R Pinheiro Machado, 2025
CEP. 98010-750 - Cruz Alta/RSTelefone: 5533242644
Ordenador: Antonio Rodrigues da Silva Braga

Companhia de Habitação do Estado do Pará

PORTARIA Nº 320/2013 - PRESI
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 607538

CONSIDERANDO o trâmite do Processo nº 2013/486044, originado em função do Memorando n° 54/2013-FCVS/GEGEC de 09.10.2013.

R E S O L V E:
1. DESTITUIR o Sr. MARCOS ANTÔNIO CAVALCANTE PRAZERES, CPF n° 085.316.764-87 da função em comissão de Assessor III, da Diretoria de Relações com o Cliente, DIREC, revogando-se a Portaria nº 269/2012, datada de 12.07.2012.
2. FAZER vigorar os efeitos da presente Portaria a partir de 01 de novembro de 2013, revogando-se as disposições em contrário.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Belém, 31 de outubro de 2013
NOÊMIA DE SOUSA JACOB
Diretora Presidente

Instituto de Terras do Pará

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 606854
PORTARIA Nº 783/2013

O Presidente do Instituto de Terras do Pará – **ITERPA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual n°4.584, de 08 de outubro de 1975;
Considerando o Memorando n° 30/2013 – CDI, datado de 08.10.2013;
R E S O L V E:
TRANSFERIR, o período de férias da servidora **MARIA JOSE SOARES PEREIRA**, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 3166813/1, programadas para 01.10.2013 a 30.10.2013, concedida através da Portaria nº 672/2013 de 12 de setembro de 2013, publicada no DIÁRIO OFICIAL Nº. 32483 de 18/09/2013, ficando o referido período em aberto.
Carlos Alberto Lamarão Corrêa -Presidente
Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, 24 de outubro de 2013.

PORTARIA Nº 784/2012

O Presidente do Instituto de Terras do Pará – **ITERPA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual n°4.584, de 08 de outubro de 1975;
Considerando o Memorando nº 015/2013 – GFC, de 23.10.2013.
R E S O L V E:
DESIGNAR o servidor **JOÃO JOSÉ FONTENELE**, Contador, matrícula nº 3165965/1, para responder pela Gerência Financeira e Contábil - GFC, no período de 04.11.13 a 03.12.2013, na ausência da titular **DORILA SACRAMENTO CUNHA**, Gerente, matrícula nº 5432014/2, por motivo de férias.
Carlos Alberto Lamarão Corrêa - Presidente
Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Pará –ITERPA, 24 de outubro de 2013.

PORTARIA Nº 785/2013

O Presidente do Instituto de Terras do Pará – **ITERPA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual n°4.584, de 08 de outubro de 1975;
CONSIDERANDO o Memorando nº 66/2013 – CPE de 23.10.2013
RESOLVE:
CONCEDER 30 (Trinta) dias de gozo férias ao servidor **ANTONIO MARIA DA COSTA VILA NOVA,** Engenheiro, matrícula nº 3166210/1, no período de **05.12.2013 a 03.01.2014**, férias **TRANSFERIDAS** através da Portaria nº 343/13 de 18.07.2013, publicada no D O E nº 32445 de 24.07.2013.
Carlos Alberto Lamarão Corrêa - Presidente
Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, 24 de outubro de 2013.

CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO
PORTARIA Nº 786/13 - ITERPA DE 30.10.2013
Servidor: **ANTONIO MARIA DA COSTA VILA NOVA**
Matrícula: 3166210/1
Cargo: Engenheiro
Nº de Dias: 60 (Trinta)
Período: **06.01.2014 a 06.03.2014**
CONSIDERANDO o processo nº 2011/55704– ITERPA, datado de 16.02.11
Carlos Alberto Lamarão Corrêa - Presidente

DESPACHO - SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 607180
PROCESSO Nº 2013/375241
ASSUNTO: SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA
DESPACHO

Pela atenta e criteriosa leitura das peças que integram o processo em referência, firmo a convicção de que no curso das apurações dos fatos nele relatados, foram observadas, por parte da **Comissão Sindicante**, todas as formalidades essenciais inerentes aos procedimentos dessa natureza, inclusive as que se referem às garantias da ampla defesa e do contraditório, conforme asseguradas no art. 5º, LV, da Constituição Federal.
Inexiste, pois, qualquer obstáculo legal que se possa antepor às conclusões apontadas no relatório final daquela Comissão, que se manifestou pela ocorrência de graves irregularidades administrativas no contrato de prestação de serviços celebrado entre a direção anterior do **ITERPA** e a empresa **TECNOMAPAS LTDA**, com a finalidade de promover a digitalização, criação de um banco de dados, espacialização dos imóveis rurais já titulados e sistematização desses documentos relacionados a todo o acervo fundiário do **Estado do Pará**, cuja guarda e responsabilidade foram transferidas à esta Autarquia, por força da Lei nº 4584, de 08 de outubro de 1975.
Aliás, tais conclusões apenas convalidaram tudo aquilo que já havia sido anteriormente apurado através de procedimentos realizados pela comissão de avaliação do **ITERPA**, pela **PRODEPA**, além da **Auditoria Geral do Estado - AGE**, no sentido de que os trabalhos realizados pela empresa contratada não foram sequer concluídos nos termos, condições e prazos previstos no respectivo contrato inicial de 10 de setembro de 2009 e seu termo aditivo celebrado em 10 de dezembro de 2010, data essa em que foi efetuado o pagamento da última parcela do total ajustado.
Ao lado dessas irregularidades, é importante destacar que, em 18 de junho deste ano, o **ITERPA** recebeu o Ofício **INCRA/SR-01/G/Nº 901/2013**, comunicando que havia sido deflagrada a tomada de conta especial nos autos **54100.002192/2013-12**, objetivando o ressarcimento total do valor transferido pelo **INCRA**, na quantia de **R$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais)**, devido ao não atingimento do objeto daquele convênio, acrescido, aquele valor, de correção monetária e juros de mora, na forma do programa de atualização de débito do **Tribunal de Contas da União**.
Por acréscimo, o Relatório Anual de Auditoria de Contas **nº 201203475**, assinado pelo Auditor Chefe, **Lauro Cezar de Vasconcelos**, e encaminhado à Superintendência Regional do **INCRA** no Pará (SR- 01), em 21 de fevereiro de 2013, demonstra, claramente, a ocorrência das ilegalidades que, no entanto, só chegaram ao conhecimento desta Presidência em 16 de julho de 2013, circunstância essa, em face da qual restou prejudicado todo o esforço que até então vinha sendo desenvolvido pela atual direção do **ITERPA**, em conjunto com o **Ministério Público Estadual**, no sentido de tentar resgatar, pelo menos em parte, os trabalhos executados pela empresa **TECNOMAPAS LTDA**, inclusive – e sobretudo – para evitar, a todo custo, que os antigos e já tão deteriorados livros e documentos que integram o acervo fundiário paraense fossem novamente manuseados, acarretando, em consequência, maiores danos a esse patrimônio.
Por outro lado, não há como se possa deixar de considerar, neste despacho, a absoluta impossibilidade legal de convalidar os referidos trabalhos executados pela empresa **TECNOMAPAS LTDA**, quando hoje se sabe de um fato novo, até então desconhecido da atual direção do **ITERPA** e certamente do próprio **Ministério Público Estadual**, consistente na ausência de suporte legal para a celebração do contrato originário com aquela empresa, em 10 de setembro de 2009, seja por parte do **INCRA**, seja por parte da gestão anterior do **ITERPA**, a partir do vencimento do prazo final do convênio em 29 de junho de 2009.
Ante tais considerações, **APROVO**, na íntegra, as conclusões da Comissão de Sindicância instituída pela Portaria nº 0511, de julho de 2013- **ITERPA**, que deverão ser levadas ao conhecimento da **Procuradoria Geral do Estado** e do **Ministério Público Estadual**, por não restar alternativa à esta Presidência senão a de promover a imediata abertura de **Processo Administrativo Disciplinar – PAD** e de **Tomada de Conta Especial** para apurar a responsabilidade concorrente de todos aqueles que, direta ou indiretamente, por ação ou omissão, participaram das irregularidades apontadas pela referida Comissão, de modo a que se possa adotar as medidas administrativas e judiciais visando reparar os vultosos prejuízos causados ao erário estadual.
PUBLIQUE-SE
Carlos Lamarão Corrêa-Presidente do ITERPA

PORTARIA Nº0843/2013
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 607429

O Presidente do **INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ – ITERPA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 5º, alínea "b" da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975, e;
CONSIDERANDO a Lei nº 6.834, de 13 de fevereiro de 2006, que trata das atribuições e dos requisitos para provimento de cargos criados por esta Lei, no Instituto de Terras do Pará – ITERPA e;
R E S O L V E:
1 – EXONERAR, a servidora **AMÉLIA ALMEIDA DE OLIVEIRA**, matrícula nº51855647/2, do Cargo Comissionado de **Gerente de Arrecadação e Gestão de Terras Públicas**, **Código GEP-DAS-011.3**, a partir de **01 de novembro de 2013**.
Publique-se.
Carlos Alberto Lamarão Corrêa
Presidente
Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, 31 de outubro de 2013.

Imprensa Oficial do Estado
Secretaria Especial de Estado de Gestão
GOVERNO DO PARÁ
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE